

V SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXIII Semana de Iniciação Científica

07 a 11 de Dezembro de 2020

Tema: “Os impactos e desafios da pandemia COVID no ensino, pesquisa e extensão”



A EFETIVIDADE DO ARTIGO 5º DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO BRASIL

Lara Maria Laurindo da Silva¹, Fernando Menezes Lima²

Resumo: O Estatuto da Criança e do Adolescente foi um marco revolucionário aos direitos desse grupo etário, rompendo com a concepção de políticas menoristas e voltando-se para uma política pautada na proteção integral. O Artigo 5º, mais especificamente, propõe assegurar a infância e a adolescência de qualquer forma de violência. Promovendo, dessa forma, a garantia de um direito fundamental a todo indivíduo –a dignidade. Contudo, mesmo com os avanços tratados, há indícios de que o mesmo é um dos mais violados no que concerne às normas regulamentadoras do direito à criança. E com o avanço da pandemia da Covid-19 houve um aumento de riscos de abuso infantil, negligência e exploração desse grupo etário. O objetivo desse presente estudo é verificar se o Artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente é efetivo na realidade social das crianças e adolescentes, mostrando hipóteses para sua “não efetividade”. Desta feita, quanto à metodologia, valeu-se no método hipotético-dedutivo, e com método auxiliar, histórico-evolutivo, pois analisa tal Artigo dentro de uma percepção gradativa histórica. Ademais, utilizou-se como técnica de pesquisa a bibliográfica e a documental. Apoiando-se com o referencial teórico a teoria sistêmica. Como resultados parciais neste estudo, observou-se que tal artigo não apresenta uma plena efetividade e a resposta provável para isso deriva de duas vertentes: a concepção histórica da criança “ser objeto” ainda se perpetua na sociedade hodierna e a conexão sistêmica da garantia desse direito. A primeira hipótese, diz a respeito de uma percepção antiga e continua que se tinha dos menores como propriedade dos adultos. Esse juízo foi/ é responsável pela continuidade da agressão contra essa faixa de idade. Enquanto a segunda hipótese é mais complexa de se entender, pois compreender tal artigo dentro de um sistema, com diversos princípios e a “falha” ou “falta” de um pode prejudicar a garantia desse direito fundamental. Assim, é preciso estudar mecanismos que revertam esse quadro apresentado garantindo esse direito essencial a todas as crianças e jovens brasileiros.

Palavras-chave: Efetividade. Artigo 5º. ECA. Direitos Fundamentais.

¹ Universidade Regional do Cariri, email: lara.laurindo@urca.br

² Universidade Federal do Cariri, email: fernando.menezes@urca.br